



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JORGE DE SOUZA HEINE, NA AVENIDA MACARANI, S/N, NO BAIRRO SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA, EM ITAMBÉ - BA.

HOMOLOGAÇÃO

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0028-2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO E INFANTIL VISANDO ATENDER AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ BA QUE NECESSITAM DE USO CONTÍNUO DE FRALDAS EM VIRTUDE DE SUAS PATOLOGIAS.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 0109-2024 - SALDO DA ATA Nº 0001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA, torna público que realizará no dia **03/09/2024**, às **08h**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 0002/2024**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família Dr. Jorge de Souza Heine, na Avenida Macarani, S/N, no Bairro Sidney Pereira de Almeida, em Itambé – BA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitanet.com.br, <http://itambe.ba.gov.br/>, no diário Oficial do Município http://itambe.ba.gov.br/diario_oficial, no E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com e na sede da Prefeitura Municipal.

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024
Processo Administrativo Nº 0655.07.06/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Data de Publicação: 23/07/2024 17:01:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:46:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/07 UNIDADES			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 12,01	Valor Total: 30.025,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	060	38.471.773/0001-29	18,00	12,01		Sim
2 MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E	014	41.977.198/0001-45	18,25	12,98	8,08	Sim
3 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	051	46.272.846/0001-81	18,25	12,99	0,08	Sim
4 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	026	32.237.610/0001-08	14,00	14,00	7,78	Sim
5 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ	004	55.580.004/0001-88	18,25	14,16	1,14	Sim
6 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	147	49.839.964/0001-17	18,25	16,00	12,99	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	145	40.061.199/0001-82	18,25	16,43	2,69	Sim
8 GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	001	10.507.760/0001-43	18,25	18,25	11,08	Sim
9 ROMERO LIMA DA SILVA	033	47.039.973/0001-06	18,25	18,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	015	26.657.981/0001-38	18,25	9,50		Sim
MED SAUDE DISTRIBUIDORALTD	140	50.775.426/0001-95	12,00	9,60	1,0526	Sim
GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	043	37.926.522/0001-29	23,80	11,90	23,9583	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:46:34
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/08			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 12,01	Valor Total: 48.040,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	049	38.471.773/0001-29	18,00	12,01		Sim
2 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	007	46.272.846/0001-81	18,55	12,99	8,16	Sim
3 MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E	132	41.977.198/0001-45	18,55	14,15	8,93	Sim
4 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ	131	55.580.004/0001-88	18,55	14,16	0,07	Sim
5 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	120	49.839.964/0001-17	18,55	15,99	12,92	Sim
6 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	074	32.237.610/0001-08	16,00	16,00	0,06	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	104	40.061.199/0001-82	18,55	16,70	4,38	Sim
8 ROMERO LIMA DA SILVA	130	47.039.973/0001-06	18,55	18,55	11,08	Sim
9 GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	023	10.507.760/0001-43	18,55	18,55	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	127	26.657.981/0001-38	18,55	9,80		Sim
MED SAUDE DISTRIBUIDORALTD	038	50.775.426/0001-95	12,00	10,00	2,0408	Sim
GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	094	37.926.522/0001-29	23,80	11,90	19,0000	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:46:34
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/08 UNIDADES			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 12,01	Valor Total: 42.035,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	012	38.471.773/0001-29	18,00	12,01		Sim
2 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	076	46.272.846/0001-81	18,25	12,99	8,16	Sim
3 MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E	140	41.977.198/0001-45	18,25	13,98	7,62	Sim
4 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ	035	55.580.004/0001-88	18,25	14,16	1,29	Sim
5 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	108	32.237.610/0001-08	14,60	14,60	3,11	Sim
6 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	034	49.839.964/0001-17	18,25	16,00	9,59	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	046	40.061.199/0001-82	18,25	16,43	2,69	Sim
8 ROMERO LIMA DA SILVA	029	47.039.973/0001-06	18,25	18,25	11,08	Sim
9 GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	075	10.507.760/0001-43	18,25	18,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	013	26.657.981/0001-38	18,25	9,80		Sim
MED SAUDE DISTRIBUIDORALTD	005	50.775.426/0001-95	12,00	10,50	7,1429	Sim
GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	149	37.926.522/0001-29	23,80	11,90	13,3333	Sim



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
ITAMBÉ-BALOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:46:34
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BE FRALL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, PACOTE C/08			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 12,01	Valor Total: 8.407,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI	048	38.471.773/0001-29	18,00	12,01		Sim
2 MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E	095	41.977.198/0001-45	19,31	12,98	8,08	Sim
3 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	018	46.272.846/0001-81	19,31	12,99	0,08	Sim
4 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ	007	55.580.004/0001-88	19,31	14,16	9,01	Sim
5 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	102	40.061.199/0001-82	19,31	17,38	22,74	Sim
6 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	045	49.839.964/0001-17	19,31	19,30	11,05	Sim
7 GD MAGAZINE COMERCIO LTDA	100	10.507.760/0001-43	19,31	19,31	0,05	Sim
8 ROMERO LIMA DA SILVA	063	47.039.973/0001-06	19,31	19,31	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	081	26.657.981/0001-38	19,31	10,50		Sim
MED SAUDE DISTRIBUIDORALTD	133	50.775.426/0001-95	12,00	10,70	1,9048	Sim
GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	011	37.926.522/0001-29	23,80	11,90	11,2150	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	081	26.657.981/0001-38	19,31	10,50		Sim
MED SAUDE DISTRIBUIDORALTD	133	50.775.426/0001-95	12,00	10,70	1,9048	Sim
GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE	011	37.926.522/0001-29	23,80	11,90	11,2150	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:46:34
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BABYSEC	Modelo: BABYSEC
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS, PACOTE C/ 16 UNIDADES			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,50	Valor Total: 8.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	089	46.272.846/0001-81	38,31	21,50		Sim
2 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ	096	55.580.004/0001-88	38,31	25,56	18,88	Sim
3 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	079	49.839.964/0001-17	38,31	29,00	13,46	Sim
4 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	054	40.061.199/0001-82	38,31	34,48	18,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	095	47.039.973/0001-06	38,31	20,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	095	47.039.973/0001-06	38,31	20,00		Sim



MUNICÍPIO DE ITAMBE
ITAMBÉ-BALOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:46:34
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: BABYSEC	Modelo: BABYSEC
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA", TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS, PACOTE C/ 16 UNIDADES			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,50	Valor Total: 8.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BAHIA PRODUTOS	118	46.272.846/0001-81	41,75	21,50		Sim
2 55.580.004 THIAGO FERNANDES PATEZ	064	55.580.004/0001-88	41,75	32,00	48,84	Sim
3 FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	075	49.839.964/0001-17	41,75	33,00	3,13	Sim
4 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	071	40.061.199/0001-82	41,75	37,58	13,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROMERO LIMA DA SILVA	116	47.039.973/0001-06	41,75	20,00		Sim

AUTORIDADE: JOSÉ CANDIDO ROCHA ARAÚJO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 0109/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **Jose Candido Rocha Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.449.716/0001-83, situada na Rua 04, nº 362, Sala 03/C, Jardim Boa Vista, Orlandia-SP, representada neste ato pela senhora: **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, portador do Registro Geral nº 34239466 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 222.298.058-51, residente e domiciliado na Alameda 01, nº 1149, Casa A – Residencial Santa Helena, Orlandia-SP, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para aquisição de Kit's Natalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de **ENTREGA PARCELADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato terá vigência até o dia 31/12/2024, com pagamento parcelado condicionado ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ 18.244,80 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	VALOR
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13400, ROLO COM 250GR	Naty	UND	80,00	R\$ 4,80
1	BANHEIRA INFANTIL 18 LITROS, COM RALO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA. COR BRANCA / AMARELA OU VERDE	Adoleta	UND	80,00	R\$ 20,16
1	CONJUNTO MIJÃO COM 3 PEÇAS - CONJUNTO MIJÃO 3 PEÇAS, SENDO 01 BODY MANGA LONGA, 01 BODY MANGA CURTA, 01 CALÇA, TODOS PRODUZIDOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, E COM CORES VARIADAS.	Marca Propria	UND	160,00	R\$ 7,99
1	COBERTOR PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SUPER MACIO E CONFORTÁVEL, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, BORDA: 100% POLIAMIDA, NAS MEDIDAS 0,70 X 0,90. ANTIALÉRGICO, COM OU SEM DESENHO.	Marca Propria	UND	80,00	R\$ 21,12
1	CONJUNTO HIGIENE - USO: RECÉM NASCIDO COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM KIT PARA BANHO	Murano	PCT	80,00	R\$ 9,51
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS. COMPOSIÇÃO PULPA DE CELULOSA, POLÍMERO SUB ABSORVENTE, PELÍCULA DE POLIETILENO. TAMANHO P, PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO C/48 UNID.	Sapeka	PCT	80,00	R\$ 19,96
1	FRALDAS TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO E ABSORVENTE, ESTAMPADO, MEDINDO 70 X 70 CM. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES.	Inconfral	PCT	80,00	R\$ 9,96
1	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO, ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA	Cotton	UND	80,00	R\$ 1,38
1	KIT COM 3 CUEIROS - CUEIRO DO TIPO AFLANELADO PARA BEBÊ, 100% DE	Marca Propria	PCT	80,00	R\$ 11,31

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1115 - E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 2 de 8





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ALGODÃO, 95CM X 77CM OU SIMILAR.COR/TONS: AZUL, VERDE, ROSA				
1	MEIA - PARA BEBE RECEM- NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO APROXIMADAMENTE EM 65% ALGODAO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO, TAMANHO: DE 00 A 06 MESESPACOTE COM 6 PARES	Magic	KIT	80,00	R\$ 15,33
1	LENÇO UMEDECIDO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES, LIVRE DE ÁLCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 12,5 CM.	Cotton	PCT	80,00	R\$ 5,40
1	MACACÃO LONGO PARA BEBÊ COM GOLA, MANGA LONGA, ABOTOAMENTO DE PRESSÃO FRONTAL E ENTRE PERNAS, TECIDO 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, TAMANHO G	Marca Propria	UND	160,00	R\$ 13,41
1	PAGÃO COMPLETO, LISO OU BORDADO COM RENDA. 100% ALGODÃO., COM 5 PEÇAS (CALÇA, CAMISETINHA, CASAQUINHO, LUVA E SAPATINHO (400 UNID MANGA CURTA E 400 UNID MANGA COMPRIDA)	Marca Propria	PCT	320,00	R\$ 10,51
1	PERFUME (COLÔNIA) INFANTIL, COM FORMULAS HIPOALERGÊNICA, CLINICAMENTE TESTADA, COM PERFUME SUAVE E DELICADO PARA BEBES. 100 ML	Cheirinho de Bebe	UND	80,00	R\$ 7,08
1	POMADA PARA ASSADURA - POMADA CONTRA ASSADURA 45G COMPOSIÇÃO: FÓRMULA QUE PREVINE ASSADURAS E PROTEGE A PELE IRRITADA. PALMITATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO.QUANTIDADE: 45G.	Marigold	UND	80,00	R\$ 6,06
1	SABONETE INFANTIL GLICERINADO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM A VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Pompom	CX	80,00	R\$ 2,40
1	TOALHA COM CAPUZ DE BANHO PARA BEBÊ CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE DO BEBÊ. COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,7M X 1M. COMPOSIÇÃO TECIDO ATOALHADO FELPUDO 100% ALGODÃO	Marca Propria	UND	80,00	R\$ 8,75
TOTAL	(Dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)			R\$ 18.244,80	

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2024, especificamente em:

- a) **ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 8.244.0016.2.061 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000

ESTA DOTAÇÃO PODERÁ UTILIZAR O RECURSO NO VALOR DE ATÉ R\$ 11.000,00

- b) **ÓRGÃO:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 8.244.0016.2.061 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; **FONTE DE RECURSO:** 1.661.0000

ESTA DOTAÇÃO PODERÁ UTILIZAR O RECURSO NO VALOR DE ATÉ R\$ 7.244,80;

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

6.2.5. Realizar inspeção nos veículos trimestralmente para verificar as condições dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos contidas na Lei nº 14.133/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Fica o funcionário senhor **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, responsável pela Gestão deste contrato.

9.2. Fica o funcionário senhor **Danilo Barbosa da Silva**, portador do Registro Geral nº 08.653.935-32 e CPF sob o nº 013.953.645-08, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Assistência Social, responsável pela Fiscalização deste contrato.

9.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.4. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5. Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

9.6. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Candido Rocha Araújo
CONTRATANTE

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

CNPJ: 43.449.716/0001-83
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD4C-7E8B-1CE4-A2E8-A26E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD4C-7E8B-1CE4-A2E8-A26E



Hash do Documento

46b866fe1cbe2511c37fb292d636ba8e7bb9a7b2418e20ab70f13f5fc338dc6e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/08/2024 14:42 UTC-03:00